Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 372, de 30 de Maio de 1963

Autoriza o Poder Executivo adquirir um Jeep Willys,modêlo 1962,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Prefeitura, um Jeep Willys,modêlo 1962,de propriedade do Sr. José Vilani de Melo Lula,pela importância de Cr$..... 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a vender o Jeep Willys,modêlo 1958,de propriedade do Município,pela importância de Cr$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), maior preço encontrado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr$.1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para atender as despêsas decorrentes da presente lei,constituindo recurso a maior arrecadação pelo duodécimo e a importância de Cr$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), proveniente da venda do veículo descrito no art. 2º desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,30 de Maio de 1963.

Mariano Guimaraes - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Secretário